

Divulga a atualização do Plano Plurianual 2002/2005 vigente.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º e no inciso II do artigo 7º da Lei n.º 3.345, de 28 de dezembro de 2001, e no parágrafo único do artigo 2º da Lei n.º 3.478 de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1.º O Anexo II do Plano Plurianual 2002-2005, aprovado pela Lei n.º 3.345, de 28 de dezembro de 2001, atualizado pelos Decretos n.ºs 21.422 de 20 de maio de 2002, 22.755 de 24 de março de 2003 e 23.701 de 21 de novembro de 2003, e alterado pela Lei Orçamentária de 2004 e seus créditos até 30 de setembro, passa a vigorar na forma do Anexo I.

Art. 2.º As metas físicas das ações que foram objeto de alterações nos seus valores, ou produtos, ou unidades de medida respectivas, efetivadas pela Lei Orçamentária de 2004 e seus créditos até 30 de setembro, ficam adequadas na forma dos Anexos I e II.

Art. 3.º Em decorrência das disposições dos artigos anteriores, fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades de 2004, constante da Lei n.º 3.605 de 18 de julho de 2003, alterado pela Lei n.º 3.718, de 22 de dezembro de 2003, que passa a vigorar na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2004 - 440º ano da fundação da Cidade.

CESAR MAIA

Obs.: Publicado na íntegra no caderno de Suplemento, que acompanha esta edição.